



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.319.032/0001-92, sediada na Rua Projetada S/N, bairro Oliveira na cidade de Urandi – BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jordesson Vinícius Silva Tolentino**, portador da Carteira de Identidade nº 2028331860 SSP - BA e CPF nº 063.785.295-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 035/2023 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 015/2023PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 176/2023, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 05/04/2023 a 04/04/2024, sendo prorrogado até 03/04/2025, e havendo a necessidade de reajustes na planilha orçamentária (em anexo) para atualização de metas;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da supressão contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 176/2023 firmado em 05 de abril de 2023, fazendo reajustes na planilha orçamentária e proporcionalmente valores, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato n.º 176/2023 firmado entre as partes em 05/04/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para construção de Praça Pública e Campo Society no Povoado de Núcleo Habitacional I no Município de Urandi-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Durante o desenvolvimento da mencionada obra, foi identificado a necessidade de realizar ajustes no escopo original, especificamente nos itens 2.9.2 e 1.5.1, que previam a execução de pavimento em piso intertravado com bloco 16 faces. Entretanto, devido à dificuldade em encontrar este tipo específico de bloco na região, tornou-se inviável a sua utilização para a conclusão da obra.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diante desse cenário, proponho a substituição do piso intertravado com bloco 16 faces pelo pavimento em piso intertravado com bloco retangular cor natural, uma alternativa regionalmente disponível que atende aos requisitos técnicos e estéticos do projeto original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do aditivo é de R\$ 4.952,29 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 0,9% do valor do contrato inicial (R\$ 540.000,00), passando para o valor total de R\$ 544.952,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:5 Fundo Municipal de Educação de Urandi

Unidade Orçamentária: 0404– Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 1.207 – Construção Reforma de Quadras, Estádios, Praças e Campos Futebol

Elemento: 3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15421070

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no *art. 124 da Lei n.º 14.133/21*.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia 20 de maio de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTILO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 45.319.032/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: